

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o dito Suplementar e anula parcialmente dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município concordo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o dito Suplementar para as seguintes dotações:
3.1.3.0.02 "Comemorações bínicas" e 3.1.2.0.02 "Despesas Imprevistas".

Artigo 2º - Para atender ao disposto do art. 1º, fica criado um crédito suplementar de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) assim distribuídos: para a dotação 3.1.3.0.02 "Comemorações bínicas" a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e para a dotação 3.1.2.0.02 "Despesas Imprevistas" a importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Para atender os dispostos do art. 2º ficam anuladas parcialmente até o limite das importâncias indicadas as seguintes dotações:

3.1.3.0.02 - Comemorações bínicas R\$ 500,00

3.1.2.0.02 - Combustíveis e lubrificantes

	Brificantes	R\$ 1.000,00
3.1.1.0.42 - Encargos		R\$ 5.0.000,00
3.1.1.1.00 - Gratificações		R\$ 5.000,00
Total		R\$ 11.500,00

michi

Artigo 1º - Revogadas as disposições em contrário en-
trará a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de Outubro de 1.977.

I Prefeito Municipal

Silvio Tavares
DR. SILVIO TAVARES

I Secretário

Guilherme Edmundo de S. Engelhan

Sancionada em 31/10/77